



Tribunal de Justiça do Paraná

Comarca de Pitanga

Portaria Nº 40/2024 PIT-DF-SDF

O Doutor Gabriel Ribeiro de Souza Lima, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento nº 249/2013);

Considerando a solicitação de suspensão de expediente subscrita por Débora Muhl, Agente Delegada do Serviço Distrital de Mato Rico e anexada ao Sei nº **0077873-97.2023.8.16.6000**);

Considerando a Lei nº 15/93, da Prefeitura Municipal de Mato Rico, que instituiu feriado municipal no dia 13 de junho, e que na mencionada data não haverá expediente bancário;

Considerando o contido no Ofício-Circular nº 43 /2022-GC;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente do **Serviço Distrital de Mato Rico**, nos dias 13 de junho de 2024 (Dia do Padroeiro Santo Antonio).

A serventia com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverá observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6015/73.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.



Pitanga, 05 de junho de 2024.

Gabriel Ribeiro de Souza Lima

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial de Pitanga